



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 08, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS – CAPOEIRA**, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário e formação de cadastro de reserva, conforme especificação contida no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na assistência social, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3225-0300.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba ou até a homologação de concurso público.

1.4 - O cargo descrito neste Edital, as áreas de atuação, especialidade, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura, designada pela Portaria nº 4 de 26 de fevereiro de 2024.

1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

2.0 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições dos cargos;

ANEXO III- Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I, obtido em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da inscrição, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 8.3 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológicos.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), disponível para impressão no site www.inimutaba.mg.gov.br e anexar a documentação exigida para o cargo, de acordo com a vaga pretendida.

3.1.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.1.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - O formulário de inscrição e documentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, no período de inscrição constante no Anexo III, das 12:00 às 17:00 horas.

3.2.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

NOME: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

3.3 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.3.1 - Documento de identidade;

3.3.2 - Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

3.3.3 - Diploma ou certificado na graduação de Professor de Capoeira.

3.3.4 - Declaração ou certidão de contagem de tempo de serviço, fornecida por órgão público, entidade privada ou associação, para comprovar a pontuação para classificação por experiência profissional, constando o período de serviço prestado, EXCLUSIVAMENTE, como Professor de Capoeira, SE HOUVER;

3.4 - Não serão admitidos como prova de experiência profissional, documentos ilegíveis, rasurados, currículos ou outro tipo de documento emitido pelo candidato de forma unilateral.

3.5 - Não será admitida inscrição condicional, por correspondência, e-mail, fora do prazo ou sem a anexação dos documentos obrigatórios.

3.6 - Não será permitida a entrega de documentos comprobatórios de títulos depois de realizada a inscrição pelo candidato.

3.7 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.8 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição ou documentos.

3.10 - O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.11 - O preenchimento dos dados constantes do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato, sendo que, a não especificação do cargo pretendido ou a inserção de informações ou documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações não prestadas ou incorretas.

3.14 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

3.15 - A obtenção do Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Tempo de serviço (experiência profissional), exercido, exclusivamente, como Professor de Capoeira, nos termos do item 3.3.4.	05 (cinco) pontos para cada ano.	100 pontos

5.2 As declarações ou certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Somente serão pontuadas as experiências profissionais com período igual ou superior a 01 (um) ano, assim considerado como aquele que tiver 12 meses completos.

5.4 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.5 - A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da contratação, é a estabelecida no Anexo I.

5.6 - Não serão atribuídos pontos a declarações ou certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.7 - Somente serão aceitos títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8 - O resultado da Prova de Títulos e Experiência será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo previsto para interposição.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

7.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a ordem de classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional e psicológico;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba.

9.2 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

10.5 - A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Inimutaba/MG, 9 de abril de 2024.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria nº 4, de 26 de fevereiro de 2024





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Local de Atuação	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Facilitador de Oficinas Capoeira	01	Localidade de Açude (zona rural) e Distrito de Gentil de Matos	20 horas	Ensino Médio completo. Graduação como Professor de Capoeira.	R\$ 1.412,00





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

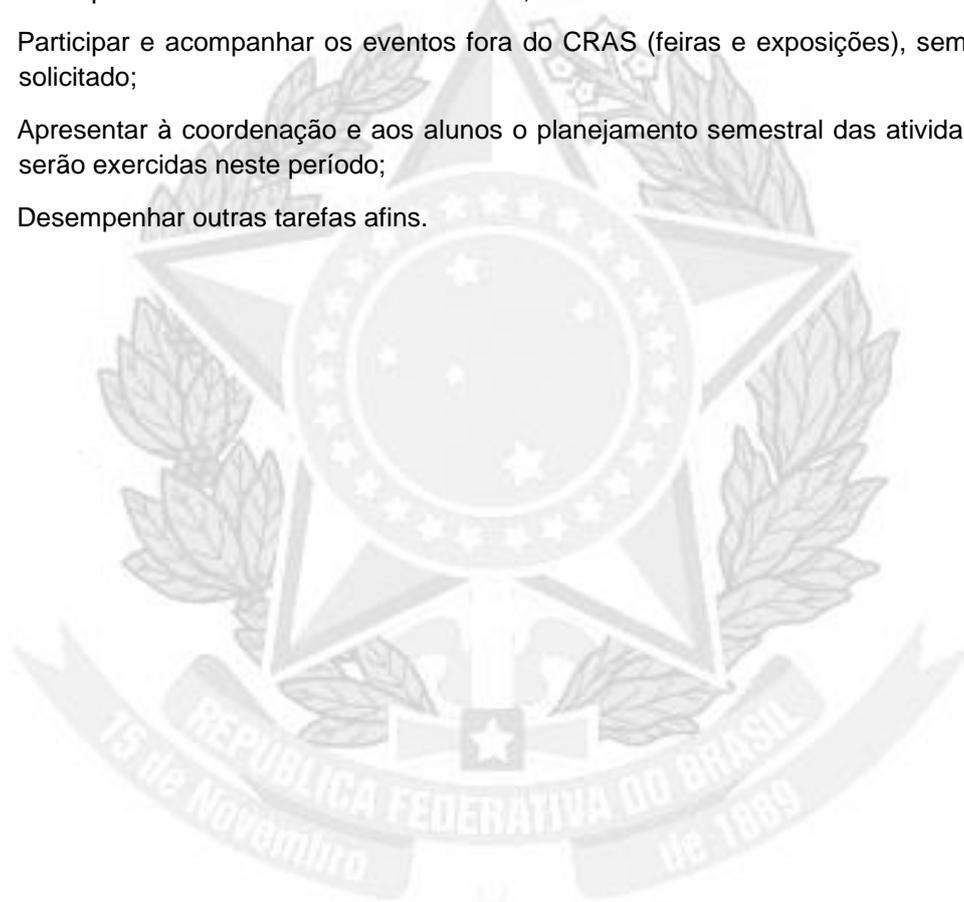
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - FACILITADOR DE OFICINAS - CAPOEIRA

- Planejar e ministrar oficinas capoeira de acordo com a faixa etária dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, adolescentes e idosos), promovendo suas técnicas;
- Exercer atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade nas oficinas de convívio de capoeira em geral;
- Participar de todas as atividades do CRAS;
- Participar e acompanhar os eventos fora do CRAS (feiras e exposições), sempre que solicitado;
- Apresentar à coordenação e aos alunos o planejamento semestral das atividades que serão exercidas neste período;
- Desempenhar outras tarefas afins.





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	10/04 a 15/04/2024
Divulgação do Resultado Parcial	17/04/2024
Recurso	18/04 a 19/04/2024
Publicação do Resultado Final	25/04/2024





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____
IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Documento de identidade.
- () Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou superior.
- () Declaração ou certidão de tempo de serviço (experiência profissional), exercido, exclusivamente, como Professor de Capoeira, conforme item 3.3.4.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, estar de acordo com o disposto no Edital deste processo seletivo, bem como possuir os requisitos e documentos comprobatórios para o provimento do cargo.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

